



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1 – OBJETO RESUMIDO

Necessidade de prover recursos operacionais que permitam à Guarda Municipal atuar no controle de distúrbios, dispersão de aglomerações hostis e proteção da integridade física de agentes e da população, de forma proporcional e escalonada, em ocorrências de maior risco.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas operacionais da Guarda Municipal de Chapecó/SC, especialmente no que se refere ao emprego de tecnologias de menor potencial ofensivo, como espargidores de agente de pimenta. Esses equipamentos são essenciais para a atuação em situações de resistência ativa, contenção de indivíduos agressivos, distúrbios civis, controle de multidões, dispersão de aglomerações, defesa pessoal e preservação da ordem pública, com foco na redução de riscos tanto aos agentes quanto à população envolvida.

A Guarda Municipal, no período de fevereiro a agosto de 2025, atendeu a um total de 5.769 ocorrências relacionadas à segurança pública, contemplando ações de prevenção, atendimento emergencial e apoio a outras forças de segurança. Nesse intervalo, também foram recuperados 114 veículos com registro de furto ou roubo, cumpridos 53 mandados de prisão, prestados 157 auxílios ao Centro de Atenção Psicossocial (CAP's) e registrados 397 casos de perturbação do sossego. Estas ocorrências exigem que a corporação disponha de equipamentos adequados para o controle de distúrbios e dispersão de grupos, de forma proporcional e segura, preservando a integridade física tanto dos agentes quanto da população.

A aquisição de espargidores de agente pimenta visa ampliar o leque de alternativas táticas não letais, permitindo resposta gradativa conforme a evolução da ocorrência. Trata-se de recurso indispensável para situações em que o diálogo e outros meios de contenção se mostram insuficientes, garantindo eficiência operacional, redução de riscos e alinhamento com protocolos de uso diferenciado da força.

A ausência desses recursos compromete a eficiência das ações da corporação, podendo gerar situações de risco elevado em intervenções. Além disso, o uso de instrumentos de menor letalidade está alinhado com os princípios da legalidade, proporcionalidade e necessidade, previstos na legislação brasileira e nas diretrizes de direitos humanos. Dessa forma, a contratação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

visa garantir não apenas a segurança dos agentes e da coletividade, mas também a legalidade e a eficácia na prestação do serviço público de segurança municipal.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Chapecó para o exercício de 2025, estando, portanto, alinhada ao planejamento estratégico e às diretrizes desta Administração Pública.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto o fornecimento de espargidores de agente de pimenta, devidamente certificados e regulamentados, para uso da Guarda Municipal de Chapecó/SC. Os produtos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, dentro dos padrões técnicos e de segurança exigidos para armamentos de menor potencial ofensivo. Serão quatro modelos de espargidores, 02 (dois) de menor capacidade (spray e espuma) que deverão ser dimensionados para uso pessoal e contínuo para cada agente da Guarda Municipal durante o patrulhamento rotineiro e operações de campo, sendo acopláveis ao cinto operacional permitindo pronto emprego em situações pontuais; 02 (dois) com capacidade maior (spray e espuma), destinados a ações específicas que demandem maior volume de agente químico, como em operações de controle de distúrbios civis, dispersão de aglomerações ou contenção de tumultos, nos casos em que a intensidade da resistência exija resposta tática coordenada e de maior abrangência.

Os materiais deverão ser entregues em até 90 (quinze) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, no endereço da Guarda Municipal de Chapecó, situado na Rua São Domingos, 120-D, Bairro Líder, CEP 89805-273. Bem como a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega. Em caso de defeito de fábrica a contratada devesse concertar e/ou substituir o equipamento em caso de não haver possibilidade de concerto do mesmo. Cabe ao município informar a contratada e após autorização enviar a mesma o equipamento defeituoso.

A empresa fornecedora deverá comprovar regularidade junto aos órgãos competentes, e, possuir autorização específica para comércio de produtos controlados. E o fornecimento deverá observar as regulamentações da Polícia Federal, Exército Brasileiro (SFPC) e demais normas vigentes que regem o uso e comercialização de instrumentos de menor potencial ofensivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

A entrega será de responsabilidade da contratada, devendo ocorrer no endereço indicado pela contratante, sem qualquer ônus adicional ao Município. A contratada deve arcar com todos os custos de transporte, mobilização e descarregamento. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente contratação.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 340/2022		EDITAL 2025	
DESCRIPTIVO	QTD.	DESCRIPTIVO	QTD.
Espargidor de Agente Pimenta OC - Condor S/A GL 108	110	Espargidor de Agente Pimenta OC - Condor S/A GL 108	220
Espargidor de Agente Pimenta OC - Condor S/A GL/E 108	100	Espargidor de Agente Pimenta OC - Condor S/A GL/E 108	120
Espargidor de Agente Pimenta OC - Condor S/A GL108 MAX	30	Espargidor de Agente Pimenta OC - Condor S/A GL108 MAX	50
Espargidor de Agente Pimenta OC - Condor S/A GL108/E MAX	10	Espargidor de Agente Pimenta OC - Condor S/A GL108/E MAX	40

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na necessidade operacional da Guarda Municipal de Chapecó, considerando à reposição dos espargidores já utilizados em ações de policiamento, bem como à aquisição de novas unidades para suprir a demanda Incluindo a próxima turma de policiais municipais, prevista para ingresso início do ano 2026.

Atualmente, o efetivo da Guarda Municipal conta com 89 agentes operacionais que atuam diretamente em situações que exigem o uso controlado da força, especialmente em grandes eventos e contenção de distúrbios. Para cada agente será previsto o uso individual de 1 espargidor espuma e 1 espargidor do tipo spray, além da necessidade de espargidores para os novos 45 (quarenta e cinco) integrantes.

Ainda, com base no histórico de uso em operações especiais, treinamentos periódicos, ações integradas e ocorrências pontuais, e considerando perdas por validade e consumo, será previsto um acréscimo técnico, conforme médias apuradas em anos anteriores, com base em relatórios operacionais e controle de almoxarifado. Dessa forma, a quantidade total estimada contempla o uso individual, a reposição estratégica e o crescimento do efetivo, em consonância com a política de padronização e segurança institucional.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Já os espargidores de maior capacidade são equipamentos de uso coletivo e tático, empregados exclusivamente em ocorrências específicas, tais como: contenção de tumultos, controle de multidões, situações de grave ameaça à integridade da equipe ou de terceiros, bem como em operações com efetivo ampliado.

Diferentemente dos modelos menores, esses espargidores não são de uso individual, mas sim acionados por agentes designados e treinados para atuar como apoio tático em momentos que exijam intervenção ampliada, e são alocados em viaturas ou centrais operacionais.

Para definição da quantidade, considerou-se a quantidade de equipes operacionais que atuam em grandes eventos, com base em escalas anteriores; histórico de emprego do equipamento em ações como eventos, manifestações públicas, apoio a outros órgãos e fiscalizações conjuntas; a necessidade de manter unidades de prontidão para uso emergencial em diferentes regiões do município; e a previsão de desgaste e consumo em treinamentos especializados, conforme planejamento anual.

Com base nesses critérios, estimou-se a aquisição de um número suficiente de espargidores maiores para atender até 10 equipes operacionais simultaneamente, com reserva técnica estratégica, totalizando a quantidade justificada nesse estudo. Essa previsão garante a capacidade de resposta da Guarda Municipal de Chapecó/SC em situações de maior complexidade, preservando a segurança dos agentes e da coletividade, e respeitando o uso proporcional e legal da força, conforme diretrizes institucionais.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 130.277,20 (cento e trinta mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Os documentos que embasaram os estudos onde é demonstrada a forma de elaboração da memória de cálculos seguem anexos a este ETP, juntamente a Memória de Cálculos.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ITEM	DESCRIPTIVO	Município Cascavel/SC 07/04/2025 NF 39707	Município de Rio Verde/GO 12/05/2025 NF 40127	GCM de Varginha/ MG 26/05/2025 NF 40292	Município de Nova Serrana/MG 18/03/2025 NF 39481	SEMSEG Presidente Kennedy/ES 16/12/2024 NF 38749	Município de São Pedro da Aldeia/RJ 28/11/2024 NF 38426	MÉDIA DE VALORES	VALOR PROPOSTO PELA CONDOR
01	Espargidor de Agente Pimenta OC - Condor S/A GL 108	R\$ 282,56	R\$ 241,50	R\$ 241,50	-	-	-	R\$ 255,19	R\$ 241,50
02	Espargidor de Agente Pimenta OC - Condor S/A GL/E 108	R\$ 282,56	R\$ 282,56	-	R\$ 282,56	R\$ 282,56	-	R\$ 282,56	R\$ 282,56
03	Espargidor de Agente Pimenta OC - Condor S/A GL108 MAX	R\$ 791,12	R\$ 404,80	R\$ 404,80	R\$ 791,12	-	R\$ 791,12	R\$ 636,59	R\$ 404,80
04	Espargidor de Agente Pimenta OC - Condor S/A GL108/E MAX	R\$ 791,12	-	-	-	R\$ 791,12	R\$ 791,12	R\$ 791,12	R\$ 575,00

Considerando que a empresa Condor S/A é a fabricante nacional exclusiva dos espargidores de agente pimenta utilizados pelas forças de segurança, solicitamos à empresa a apresentação de notas fiscais de vendas realizadas nos últimos 12 meses para órgãos públicos, com o objetivo de verificar a regularidade dos preços ofertados à nossa instituição.

Foram analisadas diversas notas fiscais, não se constatando abuso nos preços ou disparidade significativa entre os valores praticados. Os preços apresentados pela empresa Condor revelaram-se iguais ou inferiores aos aplicados em outras contratações públicas recentes.

A título de exemplo:

- O Município de Cascavel/SC adquiriu, em abril de 2025, unidades do espargidor GL 108, ao valor de R\$ 282,56, o mesmo valor apresentado na proposta à nossa instituição.
- A Guarda Civil Municipal de Varginha/MG, em maio de 2025, também adquiriu o mesmo modelo pelo valor de R\$ 241,50, demonstrando variação para menos em determinadas contratações.
- Já o espargidor GL108/E MAX, de maior capacidade, foi adquirido por diversos órgãos ao valor de R\$ 791,12, como registrado em notas fiscais emitidas ao Município de São Pedro da Aldeia/RJ e à Secretaria de Segurança Pública de Presidente Kennedy/ES, em dezembro de 2024.

A proposta da empresa Condor para este item, no valor de R\$ 575,00, encontra-se, portanto, abaixo da média dos valores praticados em 2024, quando ainda vigente a tabela anterior, demonstrando boa-fé e adequação ao mercado atual.

A seleção do fornecedor se justifica ainda pelo fato de que a empresa detém carta de exclusividade como única fabricante e responsável por assistência técnica nacional do produto objeto desta contratação. Além disso, a comprovação, por meio de notas fiscais, de que os preços atualmente ofertados são compatíveis com os praticados para outros entes públicos, reforça que não houve superfaturamento nesta contratação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida da aquisição de espargidores de agente pimenta (GL 108 e GL/E 108 e GL 108 MAX e GL 108/E MAX), a serem utilizados em ações operacionais da Guarda Municipal, como meio de uso diferenciado da força, não se cogita de qualquer incursão relacionada à manutenção ou assistência técnica. Trata-se de solução pontual e suficiente para atender às demandas da corporação, em especial no tocante à proteção dos agentes e à contenção de situações que envolvam resistência ativa.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Dada à natureza do objeto a contratação será realizada POR LOTE. Apesar de serem dois tipos de produtos, ambos são fabricados exclusivamente pela empresa Condor S/A, a qual detém a carta de exclusividade e é a única com autorização e capacidade técnica para fornecimento e assistência desses equipamentos no país. A aquisição em lote visa ainda facilitar a tramitação do processo de aquisição, fiscalização do recebimento e gestão da execução contratual.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos espargidores esperamos equipar cada guarda municipal com ao menos 02 (dois) espargidores de agente pimenta, um GL 108 e outro GL/E 108 e para cada equipe de guarnição 01 (um) espargidor de agente pimenta um GL 108 MAX e/ou GL/E 108 MAX, estes de uso coletivo. O uso de espargidores de agente pimenta permite a neutralização de indivíduos, tornando-os incapazes de oferecer resistência, de maneira não letal. Isso reduz significativamente o risco de ferimentos graves ou fatais tanto para a pessoa detida quanto para terceiros. Essa ferramenta é fundamental para que continuemos a utilizar métodos de contenção compatíveis com os direitos humanos e a legislação vigente. O espargidor de agente pimenta é, portanto, uma ferramenta crucial para a eficiência das operações da Guarda Municipal.

10 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão da natureza do objeto não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência a ser tomada antes da contratação.

11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Não se aplica, visto que na fase de planejamento esta única contratação se mostrou suficiente e resolutive.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica visto que o objeto contratado não trará nenhum impacto ambiental.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

Data:13/08/2025

LUIZ ANTONIO
STOBE:0321821
7938

Assinado de forma digital
por LUIZ ANTONIO
STOBE:03218217938
Dados: 2025.08.14 18:13:13
-03'00'

Luiz Antônio Stobe – Matrícula 48274
Comandante da Guarda Municipal de Chapecó



Documento assinado digitalmente
EDERSON DOMINGOS DE BARROS
Data: 14/08/2025 18:01:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ederson Domingos de Barros – Matrícula 68426
Subcomandante da Guarda Municipal de Chapecó



Documento assinado digitalmente
ANDERSON JONAS PINHEIRO
Data: 14/08/2025 18:45:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anderson Jonas Pinheiro – Matrícula 48256
Guarda Municipal de Chapecó